



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Série

Número 18

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 93/2025

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novos lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 3.240.000,00 €.

Portaria n.º 94/2025

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de lugares em resposta de internamento na tipologia de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos, até ao montante global de 1.128.000,00 €.

Portaria n.º 95/2025

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a requalificação de lugares existentes em unidades de internamento da REDE na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 5.346.600,00 €.

Portaria n.º 96/2025

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de Equipas de Apoio Domiciliário, no âmbito dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, até ao montante global de 486.768,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 93/2025**

de 29 de janeiro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novos lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 3.240.000,00 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, aplicável por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, e com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novos lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 3.240.000,00 € (três milhões, duzentos e quarenta mil euros), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025 3.078.000,00 €;
Ano económico de 2026 162.000,00 €.

2. Os encargos da presente portaria, para o ano de 2025, têm o cabimento orçamental n.º 0000004, de 15/01/2025, na Classificação Económica D. 08.07.01.A0.00, do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 94/2025

de 29 de janeiro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de lugares em resposta de internamento na tipologia de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos, até ao montante global de 1.128.000,00 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, aplicável por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, e com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de lugares em resposta de internamento na tipologia de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos, até ao montante global de 1.128.000,00 € (um milhão, cento e vinte e oito mil euros), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 20251.071.600,00 €;
Ano económico de 202656.400,00 €.
2. Os encargos da presente portaria, para o ano de 2025, têm o cabimento orçamental n.º 0000005, de 15/01/2025, na Classificação Económica D.08.07.01.A0.00, do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. Revogar a Portaria n.º 47/2024, de 2 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 20, 5.º Suplemento.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 95/2025

de 29 de janeiro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM – Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 – Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a requalificação de lugares existentes em unidades de internamento da REDE na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 5.346.600,00 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, aplicável por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, e com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM – Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 – Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a requalificação de lugares existentes em unidades de internamento da REDE na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 5.346.600,00 € (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos euros), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 20255.079.270,00€;